



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
PARECER N° 15, DE 2016.  
ANTEPROJETO DE LEI N° 107 DE 2016.

01 - PARECER  
PARECER N° 15  
ANTEPROJETO DE LEI N° 107 DE 2016  
14/12/2016  
Jorge Bocasanta  
Vereador/PROS

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal  
**RELATOR:** Vereador Jorge Bocasanta/PROS

Parecer Favorável.

### I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo Municipal, estabelece parâmetros para o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Cascavel com relação a sua natureza, competências, atribuições, processo de escolha dos conselheiros, requisitos dos candidatos, deveres e vedações, remuneração, licenças e regime disciplinar.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise da presente matéria, que visa atualizar a regulamentação do Conselho Tutelar a fim de que as demandas atuais sejam atendidas e também fomentar a elaboração de um Regimento Interno Único, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto e manifesto meu voto favorável ao Anteprojeto de Lei nº 107 de 2016.

Jorge Bocasanta/PROS  
Relator

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 107, de 2016.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 02 de Dezembro de 2016.

Pedro Martental  
Vereador/PSV/Presidente

João Paulo  
Vereador/PSD/Secretário

Jorge Bocasanta  
Vereador/PROS/Membro